Celesc
Distribuição S.A.

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 53.203 QUE ENTRE SI FAZEM CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. E PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME.

A Celesc Distribuição S.A., subsidiária integral de sociedade de economia mista estadual, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF nº 08.336.783/0001-90, inscrição estadual nº 255.266.626, com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, 160, blocos A1, B1 e B2, bairro Itacorubi, neste ato representada legalmente por dois de seus Diretores infra-assinados, doravante denominada **CELESC DISTRIBUIÇÃO** e a empresa Pinheirinho Serviços Elétricos Eireli - ME, estabelecida na Rua Otto Leopoldo Tiefensee, nº 280, Bairro Jardim Angélica, Criciúma, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.318.535/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE DO CONTRATO

O presente aditivo ao contrato decorre do Processo de Licitação nº 00127606/2015, Pregão Presencial nº 15/03382, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, para o edifício sede da Administração Central da CELESC DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO CONTRATUAL

Face à previsão contida na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único, letra "a", o valor total mensal deste contrato, será reajustado **a partir de 01.01.2016 e 01.05.2016**, datas que passaram a vigorar as Convenções Coletivas de Trabalho 2016 dos Sindicatos das Indústrias Metalúrgicas com registro MTE – SC000921/2016 (período 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2016) e dos Engenheiros e Técnicos Industriais com registro MTE – SC000042/2017(período de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017) respectivamente, conforme explicitado abaixo;

REPACTUAÇÃO 2016 Convenção do Sind. Ind. Metalúrgicas	VALOR MENSAL DO CONTRATO ATÉ DEZ/15	VALOR MENSAL REPACTUADO EM 01.01.2016	DIFERENÇA REFERENTE À REPACTUAÇÃO EM R$	DIFERENÇA REFERENTE À REPACTUAÇÃO EM (%)
TOTAL	R$ 26.500,00	R$ 28.549,72	R$ 2.049,72	7,7348%

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas com registro MTE – SC000921/2016, o valor total mensal atual passa a partir de 01.01.2016 a ser de R$ 28.549,72 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). A composição de custos está demonstrada no ANEXO I deste aditivo.

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Roselle Berthier
OAB/SC 17.347
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

REPACTUAÇÃO 2016 Convenção do Sind. Engº e Téc. Industriais	VALOR MENSAL DO CONTRATO EM 30.04.2016	VALOR MENSAL REPACTUADO EM 01.05.2016	DIFERENÇA REFERENTE À REPACTUAÇÃO EM R$	DIFERENÇA REFERENTE À REPACTUAÇÃO EM (%)
TOTAL	R$ 28.549,72	R$ 29.064,68	R$ 514,96	1,8037%

Parágrafo Segundo – Em decorrência da Convenção Coletiva dos Engenheiros e Técnicos Industriais com registro MTE – SC000042/2017, o valor total mensal atual passa a partir de 01.05.2016 a ser de R$ 29.064,68 (vinte nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A composição de custos está demonstrada no ANEXO I deste aditivo.

REPACTUAÇÃO 2016 Convenção do Sind. Engº e Téc. Industriais - Cláusula Quarta - letra "b"	VALOR MENSAL DO CONTRATO ATÉ DEZ/16	VALOR MENSAL REPACTUADO EM 01.01.2017	DIFERENÇA REFERENTE À REPACTUAÇÃO EM R$	DIFERENÇA REFERENTE À REPACTUAÇÃO EM (%)
TOTAL	R$ 29.064,68	R$ 29.578,25	R$ 513,57	1,7670%

Parágrafo Terceiro – Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Engenheiros e Técnicos Industriais, Cláusula Quarta, letra "b", o salário será reajustado em 3,86% (2º parcela) a partir de 01.01.2017, o valor total mensal atual passa a ser de R$ 29.578,25 (vinte nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando até 31 de dezembro de 2017 o montante de R$ 236.626,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais). A composição de todos os custos citados acima, está demonstrada no ANEXO I deste aditivo.

Custo Totais Mensais	2015	Reajuste Montante "A" 2016 - 11,28% (Operador e Aux. Manutenção) revisado em 1º janeiro 2016	Reajuste Montante "A" 2016 - 3,5% no salário de maio 2016 (Eletrotécnico e Téc. Refrigeração)	Reajuste Montante "A" 2016 - 3,86% no salário de janeiro 2017 (Eletrotécnico e Téc. Refrigeração)
Categoria Profissional	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS 2016	VALOR EM REAIS 2017
02 OPERADOR	8.192,78	8.906,17	8.906,17	8.906,17
01 AUX. MANUTENÇÃO	3.484,60	3.866,50	3.866,50	3.866,50
01 ELETROTÉCNICO	7.475,84	7.960,43	8.221,58	8.482,62
01 TÉCNICO EM REFRIGERÇÃO	7.346,78	7.816,62	8.070,43	8.322,96
PREÇO TOTAL MENSAL	26.500,00	28.549,72	29.064,68	29.578,25
PREÇO TOTAL				236.626,00

Parágrafo Quarto – O valor retroativo foi calculado para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 no valor de R$ 28.716,32 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), e para o período de 1º de janeiro a 15 de março de 2017 no valor de R$ 7.695,63 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), totalizando o montante de R$ 36.411,95 (trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações contratuais encontram-se devidamente motivadas e autorizadas pelo Chefe do Departamento de Administração, através do Memorando 011/2017, com base na Instrução Normativa I-100.0017 – LIMITES DE ALÇADA E DELEGAÇÃO DE AUTORIDADE.

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no Orçamento Anual Operacional- 2016, da CELESC DISTRIBUIÇÃO, Diretoria de Gestão Corporativa - Departamento de Administração (DPAD), centro financeiro 132010, item financeiro 65421261, requisição nº 10168578.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditivo contratual em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Florianópolis, 19 de junho de 2017.

Pela **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.:**

Alexsandro Prudêncio
Chefe Divisão de Manutenção

Jorge Luiz Pereira
Chefe do Departamento de Administração

Pela **CONTRATADA:** Fernando Machado
Nome: Fernando Machado
CPF: 069.602.599-28
Cargo: Diretor

055563
CELESC
055563
23 JUN 2017
JURÍDICO

Testemunhas: 1ª Maria A Roden 2ª
Nome:
CPF: Maria Aparecida Roden da Silva
CPF: 023.799 939-04

Nome:
CPF:
José Carlos de Matos
CPF: 462.158.329-87

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Anexo I

Para efeitos de parâmetro, deverão ser utilizadas as Convenções Coletivas de Trabalho do Sindicato dos Técnicos Industriais – SINTEC/SINAENCO do Estado de Santa Catarina e do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico de Florianópolis, Biguaçu, Palhoça e São José do Estado de Santa Catarina.

		Reajuste Montante "A" 2016		
Custo Totais Mensais	**2015**	**Reajuste Montante "A" 2016 - 11,28% (Operador e Aux. Manutenção) revisado em 1º janeiro 2016**	**Reajuste Montante "A" 2016 - 3,5% no salário de maio 2016 (Eletrotécnico e Téc. Refrigeração)**	**Reajuste Montante "A" 2016 - 3,86% no salário de janeiro 2017 (Eletrotécnico e Téc. Refrigeração)**
Categoria Profissional	**VALOR EM REAIS**	**VALOR EM REAIS**	**VALOR EM REAIS 2016**	**VALOR EM REAIS 2017**
02 OPERADOR	**8.192,78**	**8.906,17**	**8.906,17**	**8.906,17**
01 AUX. MANUTENÇÃO	**3.484,60**	**3.866,50**	**3.866,50**	**3.866,50**
01 ELETROTÉCNICO	**7.475,84**	**7.960,43**	**8.221,58**	**8.482,62**
01 TÉCNICO EM REFRIGERÇÃO	**7.346,78**	**7.816,62**	**8.070,43**	**8.322,96**
PREÇO TOTAL MENSAL	**26.500,00**	**28.549,72**	**29.064,68**	**29.578,25**
PREÇO TOTAL				**236.626,00**

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 OPERADOR C/ADICIONAL NOTURNO

MONTANTE "A"				Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 Registro no MTE nº SC000921/2016 R$ 1.160,00	
1 - REMUNERAÇÃO	Categoria Profissional: 01 OPERADOR			Montante A 2016	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.043,00	mensal	1.160,00
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	157,60	20%	176,00
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (ADICIONAL NOTURNO)	25%	260,75	25%	290,00
	VALOR DA REMUNERAÇÃO:		**1.461,35**		**1.626,00**

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"				Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	292,27	20,00%	325,20
2.2	SESI ou SESC	1,50%	21,92	1,50%	24,39
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	14,61	1,00%	16,26
2.4	INCRA	0,20%	2,92	0,20%	3,25
2.5	Salário Educação	2,50%	36,53	2,50%	40,65
2.6	FGTS	8,50%	124,21	8,50%	138,21
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	43,84	3,00%	48,78
2.8	SEBRAE	0,60%	8,77	0,60%	9,76
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		**37,30%**	**545,08**	**37,30%**	**606,50**
GRUPO "B"				Montante A 2016	
2.9	Férias	11,11%	162,36	11,11%	180,65
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	32,88	2,25%	36,59
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,58	0,04%	0,65
2.12	Faltas Legais	0,41%	5,99	0,41%	6,67
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	4,82	0,33%	5,37
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	56,85	3,89%	63,25
2.15	13º Salário	8,34%	121,88	8,34%	135,61
SUB TOTAL = (2.9 a 2.15)		**26,37%**	**385,36**	**26,37%**	**428,78**
GRUPO "C"				Montante A 2016	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	12,13	0,83%	13,50
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	19,44	1,33%	21,63
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		**2,16%**	**31,57**	**2,16%**	**35,12**
GRUPO "D"				Montante A 2016	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	**36,30%**	**139,88**	**9,84%**	**159,93**
GRUPO "E"				Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,03	8,50%	1,15
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,41	8,50%	0,46
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			**1.101,89**		**1.230,33**
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			**2.563,24**		**2.856,33**

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 OPERADOR			Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,71%	25,00	1,71%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	29,23	2,00%	29,23
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	2,92	0,20%	2,92
3.4	Vale Transporte	9,63%	140,80	9,63%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,37%	20,00	1,37%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	8,34	0,80%	9,28
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	10,43	1,00%	11,60
3.8	Seguro de Vida	2,05%	30,00	1,85%	30,00
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		18,77%	266,72	18,56%	268,83

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 OPERADOR			Montante A 2016	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	29,23%	427,18	29,23%	427,18
4.2	Despesas com veículos	4,79%	70,00	4,79%	70,00
4.6	Lucro	10,00%	146,14	10,00%	146,14
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		44,02%	643,32	44,02%	643,32
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			910,04		912,14

VALE ALIMENTAÇÃO	330,00		367,18
VALOR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAÇÃO)	1.240,04		1.279,32

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS				Montante A 2016	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	81,95	2,00%	89,08
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	122,93	3,00%	133,61
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	26,64	0,65%	28,95
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	40,98	1,00%	44,54
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	21,92	15,00%	21,92
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1 451,26		21,65%	294,42	21,65%	318,09

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO – MÊS		Montante A 2016	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR			
Item	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"	2.563,24	2.856,33	
MONTANTE "B"	1240,04	1279,32	
TRIBUTOS	294,42	318,09	
PREÇO TOTAL	4.097,70	4.453,75	
		Variação %	8,6890%

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 OPERADOR

MONTANTE "A"				Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 Registro no MTE nº SC000921/2016	
				R$ 1.446,64	
1 - REMUNERAÇÃO	**Categoria Profissional: 01 OPERADOR**			**Montante A 2016**	
Item	**Composição da Remuneração**	**Complemento**	**Valor em R$**	**Complemento**	**Valor em R$**
1.1	Salário	mensal	1.300,00	mensal	1.446,64
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	157,60	20%	176,00
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (ADICIONAL NOTURNO)	0%	0	0%	0
	VALOR DA REMUNERAÇÃO:		**1.457,60**		**1.622,64**

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"				**Montante A 2016**	
Item	**Discriminação dos Encargos Sociais**	**Complemento**	**Valor em R$**	**Complemento**	**Valor em R$**
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	291,52	20,00%	324,53
2.2	SESI ou SESC	1,50%	21,86	1,50%	24,34
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	14,58	1,00%	16,23
2.4	INCRA	0,20%	2,92	0,20%	3,25
2.5	Salário Educação	2,50%	36,44	2,50%	40,57
2.6	FGTS	8,50%	123,90	8,50%	137,92
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	43,73	3,00%	48,68
2.8	SEBRAE	0,60%	8,75	0,60%	9,74
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		**37,30%**	**543,68**	**37,30%**	**605,24**
GRUPO "B"				**Montante A 2016**	
2.9	Férias	11,11%	161,94	11,11%	180,28
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	32,80	2,25%	36,51
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,58	0,04%	0,65
2.12	Faltas Legais	0,41%	5,98	0,41%	6,65
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	4,81	0,33%	5,35
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	56,70	3,89%	63,12
2.15	13º Salário	8,34%	121,56	8,34%	135,33
SUB TOTAL = (2.9 a 2.15)		**26,37%**	**384,37**	**26,37%**	**427,89**
GRUPO "C"				**Montante A 2016**	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	12,10	0,83%	13,47
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	19,39	1,33%	21,58
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		**2,16%**	**31,48**	**2,16%**	**35,05**
GRUPO "D"				**Montante A 2016**	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	**36,30%**	**139,53**	**9,84%**	**159,60**
GRUPO "E"				**Montante A 2016**	
Item	**Discriminação dos Encargos Sociais**	**Complemento**	**Valor em R$**	**Complemento**	**Valor em R$**
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	1,03	8,50%	1,14
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,41	8,50%	0,46
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			**1.099,06**		**1.227,79**
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			**2.556,66**		**2.850,43**

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 OPERADOR			Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	1,72%	25,00	1,72%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	29,15	2,00%	29,15
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	2,92	0,20%	2,92
3.4	Vale Transporte	9,66%	140,80	9,66%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,37%	20,00	1,37%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	10,40	0,80%	11,57
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	13,00	1,00%	14,47
3.8	Seguro de Vida	2,06%	30,00	1,85%	30,00
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		18,81%	271,27	18,60%	273,91

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 OPERADOR			Montante A 2016	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	29,31%	427,20	29,31%	427,20
4.2	Despesas com veículos	4,80%	70,00	4,31%	70,00
4.6	Lucro	10,00%	145,76	10,00%	145,76
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		44,11%	642,96	43,62%	642,96
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			914,23		916,87

VALE ALIMENTAÇÃO	330,00		367,18

VALOR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAÇÃO)	1.244,23		1.284,05

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS				Montante A 2016	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	81,90	2,00%	89,05
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	122,85	3,00%	133,57
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	26,62	0,65%	28,94
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	40,95	1,00%	44,52
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	21,86	15,00%	21,86
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1 451,26		21,65%	294,19	21,65%	317,95

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO – MÊS		Montante A 2016	
Categoria Profissional de: 01 OPERADOR			
Item	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"	2.556,66	2.850,43	
MONTANTE "B"	1244,23	1284,05	
TRIBUTOS	294,19	317,95	
PREÇO TOTAL	4.095,08	4.452,42	
		Variação %	8,7261%

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 AUX. MANUTENÇÃO

MONTANTE "A"				Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 Registro no MTE nº SC000921/2016	
				R$ 1.160,00	
1 - REMUNERAÇÃO	**Categoria Profissional: 01 AUX. MANUTENÇÃO**			**Montante A 2016**	
Item	**Composição da Remuneração**	**Complemento**	**Valor em R$**	**Complemento**	**Valor em R$**
1.1	Salário	mensal	1.000,00	mensal	1.160,00
1.2	Adicional de Periculosidade	0%		0%	
1.3	Adicional de Insalubridade	20%	157,60	20%	176,00
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0h	0	0h	0
1.6	Horas extras				
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0h	0	0h	0
1.8	Reflexos				
1.9	Sobre aviso				
1.10	Outros (especificar)	0h	0	0h	0
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			**1.157,60**		**1.336,00**

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)					
GRUPO "A"				**Montante A 2016**	
Item	**Discriminação dos Encargos Sociais**	**Complemento**	**Valor em R$**	**Complemento**	**Valor em R$**
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	231,52	20,00%	267,20
2.2	SESI ou SESC	1,50%	17,36	1,50%	20,04
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	11,58	1,00%	13,36
2.4	INCRA	0,20%	2,32	0,20%	2,67
2.5	Salário Educação	2,50%	28,94	2,50%	33,40
2.6	FGTS	8,50%	98,40	8,50%	113,56
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	34,73	3,00%	40,08
2.8	SEBRAE	0,60%	6,95	0,60%	8,02
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		**37,30%**	**431,78**	**37,30%**	**498,33**
GRUPO "B"				**Montante A 2016**	
2.9	Férias	11,11%	128,61	11,11%	148,43
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	26,05	2,25%	30,06
2.11	Licença Paternidade	0,04%	0,46	0,04%	0,53
2.12	Faltas Legais	0,41%	4,75	0,41%	5,48
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	3,82	0,33%	4,41
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	45,03	3,89%	51,97
2.15	13º Salário	8,34%	96,54	8,34%	111,42
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		**26,37%**	**305,26**	**26,37%**	**352,30**
GRUPO "C"				**Montante A 2016**	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	9,61	0,83%	11,09
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	15,40	1,33%	17,77
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		**2,16%**	**25,00**	**2,16%**	**28,86**
GRUPO "D"				**Montante A 2016**	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	**36,30%**	**110,81**	**9,84%**	**131,41**
GRUPO "E"				**Montante A 2016**	
Item	**Discriminação dos Encargos Sociais**	**Complemento**	**Valor em R$**	**Complemento**	**Valor em R$**
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	0,82	8,50%	0,94
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,32	8,50%	0,37
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			**872,86**		**1.010,90**
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			**2.030,46**		**2.346,90**

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 AUX. MANUTENÇÃO			Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	2,16%	25,00	2,16%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	23,15	2,00%	23,15
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	2,32	0,20%	2,32
3.4	Vale Transporte	12,16%	140,80	12,16%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	1,73%	20,00	1,73%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	8,00	0,80%	9,28
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	10,00	1,00%	11,60
3.8	Seguro de Vida	2,59%	30,00	2,25%	30,00
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		22,64%	259,27	22,30%	262,15

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 AUX. MANUTENÇÃO			Montante A 2016	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	37,15%	430,03	37,15%	430,03
4.2	Despesas com veículos	6,05%	70,00	6,05%	70,00
4.6	Lucro	10,00%	115,76	10,00%	115,76
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		53,20%	615,79	53,20%	615,79
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			875,06		877,94

VALE ALIMENTAÇÃO	330,00		367,18
ALOR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAÇÃ	1.205,06		1.245,12

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS				Montante A 2016	
Categoria Profissional de: 01 CARPINTEIRO					
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos				
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	69,69	2,00%	77,33
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	104,54	3,00%	116,00
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	22,65	0,65%	25,13
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	34,85	1,00%	38,67
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	17,36	15,00%	17,36
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		21,65%	249,09	21,65%	274,49

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO – MÊS		Montante A 2016	
Categoria Profissional de: 01 CARPINTEIRO			
Item	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"	2.030,46	2.346,90	
MONTANTE "B"	1205,06	1245,12	
TRIBUTOS	249,09	274,49	
PREÇO TOTAL	3.484,60	3.866,50	
		Variação %	10,9597%

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO

MONTANTE "A"				Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (SINAENCO-SC-SENGE-SC-SINTEC-SC) 01 de maio 2016 a 30 de abril de 2017			
				Valor corrigido em 3,5% a partir de 01 maio 2016	1741,905	Valor corrigido em 3,86% a partir de 01 janeiro 2017	1809,14773
1 -	Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO			Montante A 2016		Montante A 2016	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.565,00	mensal	1.741,91	mensal	1.810,00
1.2	Adicional de Periculosidade	30%	469,50	30%	522,57	30%	543,00
1.3	Adicional de Insalubridade	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1.6	Horas extras						
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	30 HORAS	320,11	30 HORAS	356,30	30 HORAS	370,23
1.8	Reflexos						
1.9	Sobre aviso	79,5 HORAS	777,61	79,5 HORAS	865,51	79,5 HORAS	899,34
1.10	Outros (especificar)	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO:			3.132,22		3.486,28		3.622,57

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)							
GRUPO "A"				Montante A 2016		Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	626,44	20,00%	697,26	20,00%	724,51
2.2	SESI ou SESC	1,50%	46,98	1,50%	52,29	1,50%	54,34
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	31,32	1,00%	34,86	1,00%	36,23
2.4	INCRA	0,20%	6,26	0,20%	6,97	0,20%	7,25
2.5	Salário Educação	2,50%	78,31	2,50%	87,16	2,50%	90,56
2.6	FGTS	8,50%	266,24	8,50%	296,33	8,50%	307,92
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	93,97	3,00%	104,59	3,00%	108,68
2.8	SEBRAE	0,60%	18,79	0,60%	20,92	0,60%	21,74
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		37,30%	1.168,32	37,30%	1.300,38	37,30%	1.351,22
GRUPO "B"				Montante A 2016		Montante A 2016	
2.9	Férias	11,11%	347,99	11,11%	387,33	11,11%	402,47
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	70,48	2,25%	78,44	2,25%	81,51
2.11	Licença Paternidade	0,04%	1,25	0,04%	1,39	0,04%	1,45
2.12	Faltas Legais	0,41%	12,84	0,41%	14,29	0,41%	14,85
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	10,34	0,33%	11,50	0,33%	11,95
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	121,84	3,89%	135,62	3,89%	140,92
2.15	13º Salário	8,34%	261,23	8,34%	290,76	8,34%	302,12
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		26,37%	825,97	26,37%	919,33	26,37%	955,27
GRUPO "C"				Montante A 2016		Montante A 2016	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	26,00	0,83%	28,94	0,83%	30,07
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	41,66	1,33%	46,37	1,33%	48,18
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		2,16%	67,66	2,16%	75,30	2,16%	78,25
GRUPO "D"				Montante A 2016		Montante A 2016	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	36,30%	299,83	9,84%	342,91	9,84%	356,32
GRUPO "E"				Montante A 2016		Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	2,21	8,50%	2,46	8,50%	2,56
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,88	8,50%	0,98	8,50%	1,02
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			2.361,77		2.637,93		2.741,05
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			5.493,99		6.124,22		6.363,63

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO			Montante A 2016		Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	0,80%	25,00	0,80%	25,00	0,80%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	62,64	2,00%	62,64	2,00%	62,64
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	6,26	0,20%	6,26	0,20%	6,26
3.4	Vale Transporte	4,50%	140,80	4,50%	140,80	4,50%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	0,64%	20,00	0,64%	20,00	0,64%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	12,52	0,80%	13,94	0,80%	14,48
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	15,65	1,00%	17,42	1,00%	18,10
3.8	Seguro de Vida	0,96%	30,00	0,96%	30,00	0,96%	30,00
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		10,89%	312,88	10,89%	316,06	10,89%	317,29

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO			Montante A 2016		Montante A 2016	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	7,17%	224,62	7,17%	224,62	7,17%	224,62
4.2	Despesas com veículos	2,23%	70,00	2,23%	77,74	2,23%	80,78
4.6	Lucro	10,00%	313,22	10,00%	313,22	10,00%	313,22
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		19,41%	607,84	19,41%	615,59	19,41%	618,63
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			920,72		931,65		935,91

VALE ALIMENTAÇÃO			517,00		572,00		572,00
OR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAÇ			1437,72		1.503,65		1.507,91

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS				Montante A 2016		Montante A 2016	
Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO							
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos						
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	149,52	2,00%	164,43	2,00%	169,65
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	224,28	3,00%	246,65	3,00%	254,48
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	48,59	0,65%	53,44	0,65%	55,14
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	74,76	1,00%	82,22	1,00%	84,83
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	46,98	15,00%	46,98	15,00%	46,98
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		21,65%	544,13	21,65%	593,72	21,65%	611,08

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO – MÊS		Montante A 2016		Montante A 2016	
Categoria Profissional: 01 ELETROTÉCNICO					
Item	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"	5.493,99	6.124,22		6.363,63	
MONTANTE "B"	1437,72	1503,65		1507,91	
TRIBUTOS	544,13	593,72		611,08	
PREÇO TOTAL	7.475,84	8.221,58		8.482,62	
		Variação %	9,9753%	Variação %	3,1751%

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

MONTANTE "A"				Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (SINAENCO-SC-SENGE-SC-SINTEC-SC) 01 de maio 2016 a 30 de abril de 2017			
				Valor corrigido em 3,5% a partir de 01 maio 2016	1741,905	Valor corrigido em 3,86% a partir de 01 janeiro 2017	1809,14773
1 -	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO			Montante A 2016		Montante A 2016	
Item	Composição da Remuneração	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
1.1	Salário	mensal	1.565,00	mensal	1.741,91	mensal	1.810,00
1.2	Adicional de Periculosidade	30%	469,50	30%	522,57	30%	543,00
1.3	Adicional de Insalubridade	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
1.4	Adicional de Assiduidade	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
1.5	Horas extras (60% conforme CCT)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1.6	Horas extras	24	256,09	24	285,04	24	296,18
1.7	Periculosidade sobre Horas extras	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
1.8	Reflexos						
1.9	Sobre aviso	79,5	777,61	79,5	865,51	79,5	899,34
1.10	Outros (especificar)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	VALOR DA REMUNERAÇÃO:		3.068,20		3.415,02		3.548,53

2 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO (1)							
GRUPO "A"				Montante A 2016		Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.1	INSS – Contribuição Empresa	20,00%	613,64	20,00%	683,00	20,00%	709,71
2.2	SESI ou SESC	1,50%	46,02	1,50%	51,23	1,50%	53,23
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	30,68	1,00%	34,15	1,00%	35,49
2.4	INCRA	0,20%	6,14	0,20%	6,83	0,20%	7,10
2.5	Salário Educação	2,50%	76,71	2,50%	85,38	2,50%	88,71
2.6	FGTS	8,50%	260,80	8,50%	290,28	8,50%	301,62
2.7	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	92,05	3,00%	102,45	3,00%	106,46
2.8	SEBRAE	0,60%	18,41	0,60%	20,49	0,60%	21,29
SUB TOTAL = (2.1 a 2.8)		37,30%	1144,44	37,30%	1273,80	37,30%	1323,60
GRUPO "B"				Montante A 2016		Montante A 2016	
2.9	Férias	11,11%	340,88	11,11%	379,41	11,11%	394,24
2.10	Auxilio Doença/Faltas Legais	2,25%	69,03	2,25%	76,84	2,25%	79,84
2.11	Licença Paternidade	0,04%	1,23	0,04%	1,37	0,04%	1,42
2.12	Faltas Legais	0,41%	12,58	0,41%	14,00	0,41%	14,55
2.13	Acidente de Trabalho	0,33%	10,13	0,33%	11,27	0,33%	11,71
2.14	Aviso Prévio Indenizado	3,89%	119,35	3,89%	132,84	3,89%	138,04
2.15	13º Salário	8,34%	255,89	8,34%	284,81	8,34%	295,95
SUB TOTAL = (2.9 a 2,15)		26,37%	809,08	26,37%	900,54	26,37%	935,75
GRUPO "C"				Montante A 2016		Montante A 2016	
2.16	Aviso Prévio Indenizado	0,83%	25,47	0,83%	28,34	0,83%	29,45
2.17	Indenizações (rescisões sem justa causa)	1,33%	40,81	1,33%	45,42	1,33%	47,20
SUB TOTAL = (2.16 A 2.17)		2,16%	66,27	2,16%	73,76	2,16%	76,65
GRUPO "D"				Montante A 2016		Montante A 2016	
2.18	Incidência dos Encargos do GRUPO "A" sobre itens do GRUPO 'B'	36,30%	293,70	9,84%	335,90	9,84%	349,03
GRUPO "E"				Montante A 2016		Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Encargos Sociais	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$	Complemento	Valor em R$
2.20	Incidência do encargo do item 06 do GRUPO "A" sobre o item 2.16 do GRUPO "C"	8,50%	2,16	8,50%	2,41	8,50%	2,50
2.21	Incidência do encargo do intem 06 do GRUPO "A" sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado pelo item 2.13 do GRUPO "B"	8,50%	0,86	8,50%	0,96	8,50%	1,00
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE "A"			2.313,49		2.584,01		2.685,03
= VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			5.381,69		5.999,04		6.233,55

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

MONTANTE "B"

3 – INSUMOS	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO			Montante A 2016		Montante A 2016	
Item	Discriminação dos Insumos	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$	(%) em relação à remuneração	Valor em R$
3.1	Uniforme	0,81%	25,00	0,81%	25,00	0,81%	25,00
3.2	Material e Equipamentos	2,00%	61,36	2,00%	61,36	2,00%	61,36
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	0,20%	6,14	0,20%	6,14	0,20%	6,14
3.4	Vale Transporte	4,59%	140,80	4,59%	140,80	4,59%	140,80
3.5	Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	0,65%	20,00	0,65%	20,00	0,65%	20,00
3.6	Contribuição Sindical	0,80%	12,52	0,80%	13,94	0,80%	14,48
3.7	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	15,65	1,00%	17,42	1,00%	18,10
3.8	Seguro de Vida	0,98%	30,00	0,88%	30,00	0,85%	30,00
SUB TOTAL = (3.1 a 3.8)		11,03%	311,47	10,93%	314,65	10,90%	315,88

4 – DEMAIS COMPONENTES	Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO			Montante A 2016		Montante A 2016	
Item	Discriminação do Componente	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
4.1	Despesas Administrativas (fiscalização, telefone, pessoal administrativo)	7,34%	225,21	7,34%	225,21	7,34%	225,21
4.2	Despesas com veículos	2,28%	70,00	2,05%	70,00	1,97%	70,00
4.6	Lucro	10,00%	306,82	10,00%	306,82	10,00%	306,82
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 a 4.6)		19,62%	602,03	19,39%	602,03	19,31%	602,03
= VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)			913,50		916,68		917,91

VALE ALIMENTAÇÃO	517,00		572,00		572,00	
ALOR TOTAL DE POSTO DE TRABALHO (MONTANTE B + VALE ALIMENTAÇÃ	1.430,50		1.488,68		1.489,91	

TRIBUTOS

5 – IMPOSTOS E TAXAS				Montante A 2016		Montante A 2016	
Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO							
Item	Discriminação	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$	(%) Atribuído	Valor em R$
5.1	Tributos indiretos						
5.1.1	ISS sobre faturamento	2,00%	146,94	2,00%	161,41	2,00%	166,46
5.1.2	COFINS sobre faturamento	3,00%	220,40	3,00%	242,11	3,00%	249,69
5.1.3	PIS sobre faturamento	0,65%	47,75	0,65%	52,46	0,65%	54,10
5.1.4	Contribuição Social sobre faturamento	1,00%	73,47	1,00%	80,70	1,00%	83,23
5.1.5	IRRF (15% Sobre o Lucro)	15,00%	46,02	15,00%	46,02	15,00%	46,02
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS = 5.1		21,65%	534,58	21,65%	582,71	21,65%	599,50

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO – MÊS		Montante A 2016		Montante A 2016	
Categoria Profissional: 01 TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO					
Item	VALOR EM REAIS	VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS	
MONTANTE "A"	5.381,69	5.999,04		6.233,55	
MONTANTE "B"	1430,50	1488,68		1489,91	
TRIBUTOS	534,58	582,71		599,50	
PREÇO TOTAL	7.346,78	8.070,43		8.322,96	
		Variação %	9,8499%	Variação %	3,1291%

Aprovado

Chefe DPAD/DVMT

Aprovado

Advogado